



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
GABINETE DO PREFEITO  
C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BAIÃO

EM \_\_\_\_\_  
PRAÇA SANTO ANTONIO, 199  
CEP- 68.465-000 BAIÃO-PA

**DECRETO Nº. 057/2023 – GP**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O  
IMÓVEL QUE SE ESPECIFICA.**

**LOURIVAL MENEZES FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO  
DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas  
pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

**DECRETA:**

**Art. 1º - FICA** declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno com estilo urbano e medidas regulares, limitando se pela frente com a Rua São Mateus, medindo 171,45 m (cento e setenta e um metros e quarenta e cinco centímetros), pelo lado direito com terras da senhora Ruth Cardoso Ramos, medindo 175,00 m (cento e setenta e cinco metros), pelo lado esquerdo com terras do senhor Ricardo Cardoso dos Santos, medindo 175,00 m (cento e setenta e cinco metros), e pelos fundos com terras do senhor Benedito Costa Ferreira, medindo 171,45 m (cento e setenta e um metros e quarenta e cinco centímetros), com uma área total de 30.003,75 m<sup>2</sup> (trinta mil e 3 metros, e setenta e cinco centímetros quadrados), com as seguintes coordenadas geográficas:

S	WO
S 02° 48' 27.4"	WO 49° 39' 40.0"
S 02° 48' 22.0"	WO 49° 39' 41.8"
S 02° 48' 21.2"	WO 49° 39' 36.1"
S 02° 48' 26.0"	WO 49° 39' 34.2"



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70**

---

Continuação do **DECRETO Nº. 057/2023 – GP**

**Art. 2º** - O terreno objeto deste Decreto pertence ao senhor Ricardo Cardoso dos Santos portador do CPF nº. 028.850.262-00 e do RG nº. 3175259 PC/PA e a senhora Marlene Vidal Cardoso dos Santos, portadora do CPF nº. 354.003.232-00 e do RG nº. 1316248 PC/PA, sob o Título Definitivo nº. 625/2023.

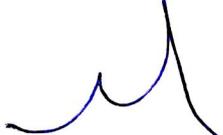
**Art. 3º** - A Secretaria Executiva de Administração fica encarregada dos procedimentos para o fiel cumprimento deste Decreto, providenciando junto a Assessoria jurídica providências que o caso requerer.

**Art. 4º** - A declaração de utilidade pública tem por objetivo a desapropriação e justa indenização do referido imóvel, para Implantação do Projeto Minha Casa Minha Vida no Município de Baião.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

  
**LOURIVAL MENEZES FILHO**  
Prefeito Municipal